

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Aos Acionistas:** É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016. São Paulo, 16 de abril de 2017.

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2016		2015		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2016		2015	
		2016	2015	2016	2015			2016	2015		
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.452	73			Fornecedores		18	21		
Impostos e contribuições a recuperar	5	166	160			Impostos e contribuições a recolher	7	420	458		
Outros créditos		330	307			Salários e férias a pagar		47	42		
Total do ativo circulante		1.948	540			Adiantamento de clientes	6	6.121	6.121		
<b>Não Circulante</b>						Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	8	835	835		
Depósitos judiciais	8.d)	14.165	14.180			Total do passivo circulante		7.441	7.477		
Total do ativo não circulante		14.165	14.180			<b>Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis</b>					
						Capital social	9.a)	73.890	69.840		
						Prejuízos acumulados		(65.218)	(62.897)		
						Total do patrimônio líquido		8.672	6.943		
						Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	300		
						Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		8.672	7.243		
<b>Total do Ativo</b>		<b>16.113</b>	<b>14.720</b>			<b>Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis</b>		<b>16.113</b>	<b>14.720</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2014</b>		<b>65.840</b>	<b>(59.639)</b>	<b>6.201</b>	-	<b>6.201</b>
Aumento de Capital - AGE de 4 de maio	9.a)	4.000	-	4.000	-	4.000
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-	300	300
Prejuízo do exercício		-	(3.258)	(3.258)	-	(3.258)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2015</b>		<b>69.840</b>	<b>(62.897)</b>	<b>6.943</b>	<b>300</b>	<b>7.243</b>
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho	9.a)	3.750	-	3.750	-	3.750
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)	-	(2.321)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2016</b>		<b>73.890</b>	<b>(65.218)</b>	<b>8.672</b>	-	<b>8.672</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

**1. Contexto Operacional:** A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei. Em 11 de outubro de 2013, alegando o esgotamento de seu prazo de vigência, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente comunicou oficialmente a Companhia sobre a extinção unilateral do Contrato de Concessão nº 34/SVMA/95, que tinha por objeto os serviços de inspeção ambiental veicular na cidade de São Paulo. A decisão foi adotada com base em nova interpretação da Administração Pública sobre a forma de cômputo do prazo contratual, contraposta: (i) ao seu entendimento anterior sobre o tema; e (ii) à literalidade de cláusula do Instrumento de Concessão. Em vista do rompimento, e amparada em elementos que demonstravam a plena vigência contratual, a Companhia ajuizou a Medida Cautelar nº 1006718-80.2013.8.26.0053 perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - SP, e obteve medida liminar que lhe garantiu o direito à continuidade da prestação dos serviços até 31 de janeiro de 2014 (em 11 de outubro de 2013). Posteriormente, ajuizou por dependência a ação principal nº 1011663-13.2013.8.26.0053, pretendendo: (i) estender os efeitos da demanda cautelar, a fim de que pudesse permanecer executando os serviços até o fim do prazo regulamentar previsto no Instrumento de Concessão (2018); e, cumulativamente, (ii) que a Municipalidade fosse proibida de aplicar ao Contrato as seguintes novas regras regulamentares estabelecidas pela Lei Municipal nº 15.688/13 (que alterou aspectos importantes do Programa de Inspeção): (a) isenção dos usuários ao pagamento do valor referente às primeiras inspeções; (b) autorização de empresas credenciadas à execução dos serviços; (c) dispensa da inspeção aos veículos novos (três primeiros exercícios) do ciclo Otto e motocicletas; e (d) dispensa da inspeção anual aos veículos do Ciclo Otto e motocicletas, no período entre o terceiro e o nono anos dos respectivos licenciamentos. De forma subsidiária, pleiteou o reconhecimento judicial da extinção do Contrato de Concessão, por culpa exclusiva do Município, bem como a mais ampla indenização por esse rompimento. O pedido liminar foi indeferido em 1º e 2º graus de jurisdição (Agravo de Instrumento nº 2061107-60.2013.8.26.0000). Assim, não obstante tenha lançado mão de todas as medidas e recursos cabíveis, a Companhia viu rejeitada a autorização judicial para que os serviços continuassem a ser executados até 2018. Com o indeferimento daquela medida antecipatória e a impossibilidade econômico-financeira de aguardar indefinidamente o julgamento final da ação, suportando todos os custos de desmobilização, a Companhia encerrou suas atividades operacionais a partir de 1º de fevereiro de 2014, e passou a buscar judicialmente apenas a indenização pelos danos causados com a extinção prematura do Contrato. Atualmente, o processo judicial está em fase de instrução. Em 30 de abril de 2014, a Assembleia Geral Extraordinária determinou a instauração dos procedimentos de liquidação extrajudicial da Companhia, com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76.

**2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações. Em 15 de dezembro de 2017, foi autorizada pela Administração da Companhia a conclusão destas demonstrações financeiras.

**Base de mensuração:** Considerando que as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da não continuidade das operações, quando aplicável, os ativos foram ajustados a seus valores recuperáveis, assim como foram reconhecidos todos os passivos de obrigações contratuais gerados pelo encerramento das operações. **Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo CPC e as resoluções emitidas pelo CFC, requer que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e suposições que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas pelo menos anualmente pela Administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no exercício em que tais estimativas são revisadas e nos exercícios futuros afetados. As informações sobre premissas e estimativas com risco significativo de resultar em ajuste material dentro dos próximos exercícios sociais estão incluídas nas seguintes notas explicativas: • Nota explicativa nº 8 - Provisão

para riscos cíveis, tributários e trabalhistas. • Nota explicativa nº 14 - Mensuração de instrumentos financeiros.

**3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: **a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. **b) Receita de serviços:** A receita operacional de janeiro de 2014 foi reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Instrumentos financeiros: (i) Ativos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando ela transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou passivo individual. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:** Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido assim designado no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. **(ii) Passivos financeiros não derivativos:** A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrados no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação, na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização. **(iii) Capital social: Ações ordinárias:** São classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, após quaisquer efeitos tributários. **Ações preferenciais:** O capital preferencial é classificado como patrimônio líquido caso seja não resgatável ou somente resgatável à escolha da Companhia. **d) Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor. **e) Redução ao valor recuperável: Ativos financeiros:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação, para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após seu reconhecimento inicial. **Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, o valor recuperável do ativo é determinado. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados a seus valores presentes por meio de taxa de desconto antes dos impostos que reflete as condições vigentes de mercado quando ao período de recuperação do capital e os riscos específicos do ativo. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil de um ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado. **f) Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constitutiva como resultado de um evento passado e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **g) Benefícios a empregados: Benefícios de curto prazo a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago em dinheiro na participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia prevê pagar esse valor em virtude do serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação pode ser estimada de maneira confiável. **h) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base nas alíquotas de 25% para imposto de renda e 9% para contribuição social, considerando a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício. Os impostos diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, com base nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos decorrentes de perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não foram registrados em virtude da incerteza de sua realização.

**Normas e interpretações novas e revisadas:** Normas, interpretações e alterações de normas implementadas em 1º de janeiro de 2016.

Norma	Descrição	Vigência
Alterações à IAS 7/CPC 26	Alteradas pela norma Iniciativa de Divulgação	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
Alterações à IAS 16/CPC 27 e à IAS 38/CPC 04	Alteradas pela norma Esclarecimento sobre os Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
Alterações à IAS 16/CPC 27 e à IAS 41/CPC 29	Alteradas pela norma Agricultura;	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
Alterações à IFRS 11/CPC 19	Alteradas pela norma Contabilização de Aquisições de Participações em Operações em Conjunto	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
Alterações à IFRS 10/CPC 36, IFRS 12/CPC 45 e IAS 28/CPC 40	Companhias de Investimento; Aplicando a Exceção de Consolidação	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2016.
A adoção das IFRSs novas e revisadas, aplicáveis à Sociedade, não exerceu impacto relevante sobre os valores reportados e/ou divulgados no período corrente.		
<b>Normas, interpretações e alterações de normas que ainda não estão em vigor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vigência</b>
IFRS 9/CPC 48	Instrumentos Financeiros com IFRS 4 - Contratos de Seguro	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
IFRS 15/CPC 47	Esclarecimentos sobre a IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes emitida	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
IFRS 16/CPC 06	Arrendamento	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.
Alterações à IFRS 2/CPC 10	Alterada pela norma Classificação e Mensuração de Transações de Pagamentos Baseado em Ações	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019.
Alterações à IFRS 10/CPC 36 e à IAS 28/CPC 18	Alteradas pela norma Melhorias Anuais ao Ciclo de IFRSs 2014-2016	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
Alterações à IAS 7/CPC 03	Iniciativa de Divulgação	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.
Alterações à IAS 12/CPC 32	Alterada pela norma Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas a Realizar	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2017.
IFRIC 22	Transações em Moeda Estrangeira e Contraprestação Antecipada emitida	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018.
Alterações à IAS 40/CPC 28	Alterada pela norma Transferências de Propriedade para Investimento	Em vigor para períodos anuais iniciados em ou após 1º de julho de 2018.

A Companhia não acredita que essas novas normas terão impacto relevante sobre suas demonstrações financeiras.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa	2016	2015
Caixa	1	-
Bancos	1.451	73
Total	1.452	73
5. Impostos e Contribuições a Recuperar	2016	2015
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	105	99
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	60	60
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	1
Total	166	160

**6. Adiantamento de Clientes:** A Companhia possui o montante de R\$6.121 em 2016 e 2015, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas.

7. Impostos e Contribuições a Recolher	2016	2015
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU	413	449
Outros	7	9
Total	420	458

**8. Provisão para Riscos Cíveis, Tributários e Trabalhistas:** A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias e trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso. A provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas é de R\$835 em 31 de dezembro de 2016 e de 2015. O total das ações em curso cujo risco de perda foi avaliado como possível é de R\$1.125. A Companhia é parte, ainda, nos seguintes processos judiciais, para os quais nenhuma provisão foi reconhecida em virtude de a expectativa de perda ser remota: a) Ação Civil Pública nº 1.249/97, ajuizada em 4 de dezembro de 1997 pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra a Controlar S.A., a SPTrans e outros, perante a 6ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, visando à declaração de nulidade do termo de convênio de cooperação firmado pelas empresas res para a utilização do Centro Integrado de Taxis, por 90 dias, para experimentação do programa de inspeção

veicular na frota de uso intenso. A ação foi julgada parcialmente procedente, em 29 de fevereiro de 2000, para fins de: (i) reconhecer a nulidade do termo de convênio de cooperação; (ii) condenar o Município de São Paulo a abster-se de conceder, a qualquer título, bem integrante do patrimônio público para a Controlar instalar seus centros de inspeção; e (iii) condenar os então administradores da SPTrans e da Controlar ao pagamento de multa civil, ao ressarcimento integral dos danos causados, à suspensão dos seus direitos políticos por três anos e à proibição de contratar com o Poder Público pelo mesmo período. O Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso de apelação da Controlar em 8 de abril de 2003. Em 19 de dezembro de 2011, os embargos de declaração opostos contra o acórdão da apelação foram rejeitados. O acórdão dos embargos de declaração foi publicado em 23 de janeiro de 2012. Em 2 de fevereiro de 2012 foram opostos novos embargos de declaração por outras partes, os quais foram rejeitados em 22 de março de 2012. Em 27 de junho de 2012, foram interpostos recursos extraordinário e especial, que aguardam processamento e remessa aos tribunais superiores. Em 16 de maio de 2015 foi proferido despacho pela inadmissão dos recursos especial e extraordinário da Controlar que aguardam julgamento. b) Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 0044586-80.2011.8.26.0053, ajuizada pelo Ministério Público de São Paulo em 25 de novembro de 2011, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, contra a Controlar e outros, com pedido de liminar para a suspensão da execução do contrato de concessão da Controlar, sequestro de bens dos requeridos como garantia de futura reparação dos danos supostamente causados e afastamento do cargo do Sr. Prefeito. O Juízo de 1º Grau concedeu em parte a liminar requerida, determinando: (i) a realização de nova licitação, em 90 dias, dos serviços objeto do contrato da Controlar; e (ii) a indisponibilidade de veículos e móveis de todos os requeridos. A referida liminar foi parcialmente suspensa pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, em 11 de janeiro de 2012, em decisão confirmada pela Corte Especial do mesmo Tribunal, em 18 de abril de 2012. O Juízo de 1º Grau, em razão da decisão do STJ, retirou a indisponibilidade de bens de todos os requeridos. Em 26 de junho de 2012, foram julgados pelo Tribunal de Justiça de São Paulo recursos anteriores, da CCR, Controlar e outros, interpostos contra a mesma liminar, que foram acatados para cassar a parte restante da liminar, relativa à realização de nova licitação

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$, exceto o prejuízo básico por ação)

Despesas Operacionais	Nota explicativa	2016		2015	
		2016	2015	2016	2015
Administrativas e gerais		11	(2.420)	(3.244)	
Outras despesas operacionais		11	-	(72)	
<b>Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro</b>			<b>(2.420)</b>	<b>(3.316)</b>	
<b>Resultado Financeiro</b>					
Despesas financeiras		12	(2)	(21)	
Receitas financeiras		12	101	79	
<b>Prejuízo do Exercício</b>			<b>(2.321)</b>	<b>(3.258)</b>	
<b>Prejuízo Básico por Ação - R\$</b>			<b>(0,03)</b>	<b>(0,66)</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

Prejuízo do Exercício	Nota explicativa	2016		2015	
		2016	2015	2016	2015
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
<b>Resultado Abrangente Total do Exercício</b>			<b>(2.321)</b>	<b>(3.258)</b>	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

### DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015

(Em milhares de reais - R\$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Nota explicativa	2016		2015	
		2016	2015	2016	2015
Prejuízo do exercício		(2.321)	(3.258)		
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicadas nas) atividades operacionais:					
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas		-	70		
Baixa de imobilizado, intangível		-	100		
<b>(Aumento) redução dos ativos operacionais:</b>					
Impostos e contribuições a recuperar		(6)	345		
Outros créditos		(20)	(120)		
Depósitos judiciais		14	(23)		
<b>Aumento (redução) dos passivos operacionais:</b>					
Fornecedores		(3)	(350)		
Salários e férias a pagar		3	(916)		
Impostos e contribuições a recolher		(38)	(124)		
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		<b>(2.321)</b>	<b>(4.276)</b>		
<b>Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento</b>					
Aumento de capital social		3.750	4.000		
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	300		
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		<b>3.750</b>	<b>4.300</b>		
<b>Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>1.379</b>	<b>24</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		73	49		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício		<b>1.452</b>	<b>73</b>		
<b>Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>1.379</b>	<b>24</b>		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ção. Em 27 de julho de 2012, o Juízo de 1º Grau proferiu decisão reafirmando o desbloqueio dos bens de todos os requeridos. O novo Juízo designado para processar e julgar o feito, em 29 de julho de 2014, proferiu decisão revogando a determinação de bloqueio dos bens dos requeridos. Em 11 de novembro de 2014, o Tribunal de Justiça de São Paulo deu provimento aos agravos de instrumento dos requeridos, revogando a referida decisão e mantendo o desbloqueio dos bens dos requeridos. Em primeira instância, aguarda-se a intimação de todos os requeridos, após o que serão apresentadas defesas prévias. c) Ações para manutenção da concessão da Companhia até 2018, ou sucessivamente, para indenização por perdas e danos: • Ação principal nº 1011663-13.2013.8.26.0053, ajuizada em 14 de novembro de 2013, com o escopo de suspender o ato administrativo que determinou a extinção do Contrato nº 34/SVMA/95 pelo advento de seu termo contratual, permitindo que a autora o execute normalmente até o julgamento final da demanda ou o esgot